

Decreto nº 70 de 29 de junho de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 4.498,46 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.1001 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha:
00001 Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de junho de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI